



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
Secretaria de Administração

LEI Nº 051/96

"Autoriza Doação, e dá Outras
Providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Água Azul do Norte, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Chefe do Executivo Municipal de Água Azul do Norte-Pa, autorizado a efetivar doação de uma área urbana na sede do Município, localizada na Rua Brasil esquina com a Avenida Araguaia Quadra 01 Lote 1,2 e 20. Com a área de 1350 m².

Art. 2º - A referida doação se dá em virtude da incentivação a implantação de indústria neste Município, como fonte de geração de renda e emprego. O beneficiado donatário é o Leticínio Ilda.

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte
aos 06 de março de 1.996.


RENAN LOPES SOUTO

Prefeito Municipal